

FOLHETO DO UTENTE

A - INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição, será solicitado o preenchimento do presente documento, com o objetivo de informar e concordar com as regras de utilização dos nossos espaços desportivos, bem como um termo de responsabilidade, atestando que se encontra em condições para a prática desportiva, além do respetivo consentimento de utilização de alguns dados pessoais.

Será, também nesse momento, tirada uma fotografia ao utente, para utilização exclusivamente dos nossos serviços de Secretaria (Ficha de Utente).

2. Aquando do procedimento do pagamento da Taxa de Inscrição (anual), o utilizador será agregado ao seguro existente para a instalação desportiva, que cobre riscos de acidentes pessoais dos utentes, inerentes às atividades aí desenvolvidas (a apólice poderá ser consultada na secretaria).

O valor do seguro é determinado pela data de inscrição: à medida que a época avança, o valor que será liquidado (apenas uma vez por época), decresce.

B - IDENTIFICAÇÃO ^(B*)

1. Uma vez dentro das instalações, os utilizadores deverão ser portadores do “Cartão do Utente”, emitido pelos serviços do Complexo Desportivo de Alcabideche (doravante designado por C.D.A.), havendo a **obrigatoriedade** de o apresentar, no acesso às instalações desportivas, nos processos de secretaria ou sempre que solicitado pelos colaboradores da equipa do C.D.A..

Será negado o acesso às instalações a utentes que não se façam acompanhar pelo referido cartão ou que se neguem a apresentá-lo.

2. A perda ou extravio do cartão deverá ser comunicada com a maior brevidade possível na Secretaria do C.D.A., sendo que a atribuição de uma segunda via do cartão implicará o pagamento de 6,00€.

(B) Para a frequência das aulas e pagamentos de mensalidade.*

C – PAGAMENTOS E TAXAS

1. O pagamento das mensalidades deverá ser efetuado da seguinte forma:

- a. Presencialmente, nas instalações do C.D.A., até ao dia 8 de cada mês, independentemente do dia da semana (a exceção verifica-se, no caso do último dia de pagamento ser feriado e/ou estando as instalações do C.D.A. encerradas, passando para o dia útil seguinte), em numerário ou através de multibanco;
- b. Remotamente, através de débito direto (após o preenchimento de uma minuta para o efeito) ou de referência multibanco (enviada pelos serviços, tendo como referência o endereço eletrónico facultado e/ou atualizado pelo utente). Por se tratar de uma forma de pagamento alternativo, caso, por qualquer razão, não verificar a receção da referência multibanco, até ao dia 04 do mês em questão, deverá dirigir-se à Secretaria do CDA e assegurar esse mesmo pagamento, evitando entrar em incumprimento.

Após o prazo referido no parágrafo anterior (“a.”), será automaticamente acrescido 10% do valor da mensalidade, ao valor total a liquidar, correndo os faltosos o risco de cancelamento da inscrição.

2. O pagamento do mês de julho de cada época desportiva, será, obrigatoriamente, liquidado de forma faseada, juntamente com as 3 primeiras mensalidades, não havendo lugar à sua restituição em caso de desistência.
3. A troca de frequência/atividade desportiva é permitida no decorrer de toda a época desportiva, com exceção dos últimos 3 meses (maio, Junho e Julho). Nestes casos, poderá haver a necessidade de ser realizado um acerto relativo à troca realizada.

D - ATESTADOS MÉDICOS E AUSÊNCIAS

Caso o utente fique impedido de frequentar as aulas (apenas por questões de saúde), a entidade responsável:

1. Não obriga o pagamento mensal, até um período máximo de 2 meses por época desportiva (juntos ou intervalados), desde que seja entregue pelo utente (ou alguém em seu nome), na Secretaria do C.D.A., um comprovativo médico mencionando o período de interregno e o motivo concreto, até ao 15.º dia do respetivo mês (desde que não se verifique frequência a qualquer aula). A exceção a esta questão, é feita ao mês de julho.

Este comprovativo só será tido em conta, se a data da incapacitação for anterior ao dia limite de pagamento (dia 8), justificado pela data a acompanhar a assinatura e vinheta do responsável de saúde, no comprovativo. Se esta for posterior e/ou houver registo de frequência de alguma aula no referido mês, terá o utente que proceder à liquidação da mensalidade em questão.

2. A gestão do CDA, reserva-se ao direito de suspender a inscrição do utente que esteja ausente no período de 60 dias, sem qualquer aviso prévio ou declaração de ausência para dar lugar a novas inscrições.

E - REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Aos utilizadores, reserva-se a obrigatoriedade do cumprimento das seguintes normas de disciplina e conduta, no interior das instalações do C.D.A.:

1. Comer, beber ou fumar **apenas** nos locais reservados para o efeito;
2. Abandonar desperdícios **apenas** nos recipientes concebidos para o efeito;
3. Não se fazer acompanhar por quaisquer animais;
4. Não utilizar os equipamentos, entrar e/ou permanecer nas instalações caso seja portador de doença transmissível, esteja embriagado e/ou sob o efeito de estupefacientes;
5. Conservar e arrumar os materiais e/ou equipamentos que utilizem;
6. Aceder às instalações, apenas depois da correspondente autorização dos respetivos colaboradores;
7. Utilizar (**apenas e só**), os balneários atribuídos - Só é permitida a utilização de vestiários e/ou balneários destinados a pessoas do género identificado, exceto por crianças menores de 7 anos, devidamente acompanhadas por adultos do género ao qual o vestuário e/ou balneário se destina;

8. Não é permitido entrar nas instalações de prática desportiva do C.D.A. com vestuário e/ou calçado vindo da rua;
9. Dentro dos vestiários e/ou balneários usar apenas chinelos ou calçado de banho pessoal, não podendo entrar, para o interior da piscina, com os mesmos;
10. É obrigatório o uso de touca e fato de banho adequado na Piscina, assim como a passagem prévia e abundante pelo duche, no balneário e/ou na zona do lava-pés, antes de entrar no cais da piscina;
11. O acesso aos vestiários/balneários, só é permitido, apenas a partir dos 10min que antecedem o início da aula, sendo que a saída dos mesmos deverá ser realizada durante os 15 minutos posteriores ao término da aula;
12. É proibida a entrada na piscina com feridas cutâneas, infetadas ou sangrentas, assim como, uso de pensos.
13. Não utilizar cremes, óleos ou quaisquer produtos suscetíveis de alterar a qualidade da água da piscina;
14. É expressamente proibido efetuar mergulhos em corrida (“bombas”), bem como empurrar outros utentes para dentro de água ou afundá-las propositadamente, assim como qualquer outra situação que possa perturbar outros utentes ou colocar em causa a sua segurança. Quaisquer ações desadequadas e inapropriadas, serão passíveis de um convite para abandonarem as instalações;
15. O C.D.A., não se responsabiliza por quaisquer bens pessoais desaparecidos ou danificados deixados nos vestiários e/ou balneários. Toda a responsabilidade da segurança do interior dos cacifos disponíveis do C.D.A. é do utente;
16. Não puxar ou pressionar os separadores das pistas presentes na piscina;
17. Qualquer outra falha ou situação não prevista nestas regras, poderá ser comunicada aos funcionários de serviço que irão agir em conformidade, consoante instruções superiores, ou na falta delas, na prática do bom senso, que de resto também se solicita aos utentes;
18. Todas as instalações do C.D.A. estarão, por defeito, encerradas nos feriados nacionais e/ou regionais. Sempre que seja considerada a abertura das instalações, será afixada essa informação, nos locais habituais, com a brevidade possível, para que os utentes possam usufruir da dinamização das suas atividades desportivas;
19. Haverá lugar a compensação de utentes, sob a forma de “aula de compensação”, em situações previstas ou imprevistas, somente se o motivo em causa for da responsabilidade do C.D.A., em momento a combinar entre Professores e Utentes. Caso contrário, não haverá lugar a qualquer compensação (ex.: salvaguarda da saúde pública, contaminação da água por vômito, fezes ou sangue por parte de outros utentes, etc.);
20. É expressamente proibido efetuar recolha de imagens e/ou vídeos, dos utentes e/ou das instalações do C.D.A., sem autorização prévia do Diretor Técnico;
21. Os colaboradores reservam-se ao direito de não permitir o acesso a todos aqueles que considerem não satisfazer as condições básicas de higiene, coloquem em risco a segurança de outros e/ou desrespeitem alguma regra definida nos pontos anteriores;
22. A Direção Técnica do C.D.A., reserva-se ao direito de encerrar ou abrir aulas, em função das necessidades da instalação.



Notas:

A temperatura da água da piscina (para o decorrer das aulas) estará estabelecida durante a época desportiva, entre os 27,5 ° C e os 30 ° C, não sendo possível aumentar ou diminuir a mesma a pedido. Poderá a mesma sofrer alguma alteração, apenas em caso de necessidade técnica.

Na modalidade de “Natação Livre”, os ingressos adquiridos para frequência da piscina, poderão ser utilizados, somente, até ao último dia da época desportiva em que foram adquiridas. A utilização da piscina neste regime/modalidade, poderá ser impedida temporariamente pelos funcionários de serviço, caso observem que a lotação das pistas se encontra elevada, em determinado momento, não permitindo a qualidade definida para sua utilização.

Declaro que foram colocadas ao meu dispor, as regras e demais informações presentes neste folheto (e esclarecidas todas as dúvidas existentes), tomando conhecimento de todas elas e concordando com as mesmas:

Alcabideche, ____ de _____ de 20____

O utente, _____